



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 05/2020

Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 010/2017, celebrado entre o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DOS IDOSOS), visando a manutenção de serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, os abaixo-assinados, de um lado o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.547.305/0001-93, com paço municipal (sede provisória) na Rua Polidoro Simões, 533, Jardim Tênis Clube, CEP 197000-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeita, ALMIRA RIBAS GARMS, RG nº. 5.878.173-0 SSP/SP, CPF nº. 110.722.998-79, residente e domiciliada na Avenida Paraguaçu, 784, Centro, CEP 19.700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado MUNICÍPIO, por intermédio do(a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, neste ato representado pelo(a) Diretora, MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS, RG nº 28.215.449-8 SSP/SP e CPF nº 269.159.348-71, residente e domiciliada na Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designado(a) DEPARTAMENTO, e de outro lado, o(a) ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE PARAGUAÇU PAULISTA (LAR DO IDOSO), Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº. 44.545.689/0001-05, com sede na Avenida Manoel Antonio de Souza, 1.806, Barra Funda, CEP 19700-000, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) Presidente, SÍLVIO EDMUR MATHEUS, RG nº 4.759.383-0 SSP/SP e CPF nº 137.619.008-72, residente e domiciliado(a) na Rua Expedicionários, 97, Centro, CEP 19700-061, Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, doravante designada OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123 de , 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017, considerando o **Ofício nº 49/19**, da OSC PARCEIRA, o **Ofício nº 337/2019**, do Departamento de Assistência Social, nos termos do **Processo Administrativo de origem nº 1475/2017 e Processo Administrativo nº 0155/2020**, e Plano de Trabalho aprovado e integrante deste instrumento, como se transcrito fossem, têm entre si justo e acordado o que segue:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Termo Aditivo nº 05/2020 Fls. 2 de 3

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de **recurso estadual** e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

1.1.1 A vigência do Termo de Fomento nº 010/2017 fica prorrogada por **12 (doze) meses**, a partir de 1º de janeiro de 2020.

1.1.2 O valor total do **recurso estadual** para 2019 será de **R\$ 23.634,81 (vinte e três mil seiscientos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, a ser repassado em parcelas mensais de **R\$ 1.969,56 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)**, no período de Janeiro a Novembro de 2020, e **R\$ 1.969,65 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos)**, no mês de Dezembro de 2020, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC PARCEIRA e anexo a este instrumento.

1.1.3 Fica a OSC PARCEIRA autorizada a utilizar os **rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes** antes do término da execução da parceria no exercício de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no veículo local de publicação dos atos municipais, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

3.2. E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza seus efeitos legais, sendo a seguir arquivado em ordem numérica de acordo com a Legislação Municipal em vigor.

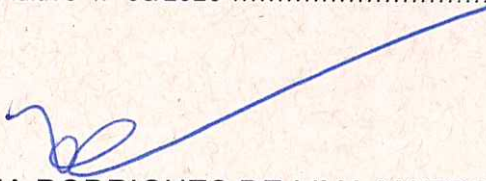
Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de fevereiro de 2020.

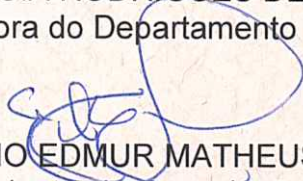

ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



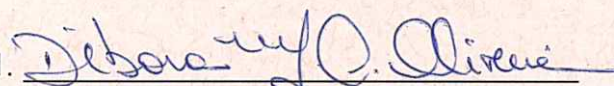
**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

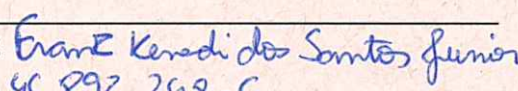
Termo Aditivo nº 05/2020 Fls. 3 de 3


MÁRCIA RODRIGUES DE LIMA MATOS
Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social


SÍLVIO EDMUR MATHEUS
Presidente da Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DO IDOSO)

Testemunhas:

1. 
Nome: _____
RG nº 25.477.709-0

2. _____
Nome: 
RG nº 45.892.398-5



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DO IDOSO)

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N°(DE ORIGEM): 010/2017

OBJETO: Manutenção do serviço de proteção social especial para idosos, com abrigo institucional para idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos.

ADVOGADO(S)/N° OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 27 de fevereiro de 2020.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

GESTOR DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Almira Ribas Garms – Prefeita

CPF: 110.722.998-79 RG: 5.878.173-0

Data de Nascimento: 24/06/1942

Endereço residencial completo: Avenida Paraguaçu, 784, Centro.

E-mail institucional: gabinete@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: almiragarms@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-9100

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome e cargo: Márcia Rodrigues de Lima Matos – Diretora do Departamento Municipal de Assistência Social

CPF: 269.159.348-71 RG: 28.215.449-8

Data de Nascimento: 02/07/1977

Endereço residencial completo: Rua Érico Veríssimo, 232, Jardim Tênis Clube

E-mail institucional: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

E-mail pessoal: marcia.lima@eparaguacu.sp.gov.br

Telefone: (18) 3361-6770/3361-6720

Assinatura: _____

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome e cargo: Sílvio Edmur Matheus - Presidente

CPF: 137.619.008-72 RG: 4.759.383-0

Data de Nascimento: 27/08/1942

Endereço residencial completo: Rua Expedicionários, 97, Centro.

E-mail institucional: lardosidososppta@hotmail.com

E-mail pessoal: smmatheus@hotmail.com

Telefone: (18) 3361-1814/3361-1599/ (18) 99741-5517

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista
 Mantenedora do Lar dos Idosos-Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
 proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
 de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
 Av. Manoel Antônio de Souza1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 Entidade Proponente

Órgão ou Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO				CNPJ 44.545.689/0001-05
Endereço (Rua/Av./n.º/Bairro) AV. MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA n.º 1806				
Município PARAGUAÇU PAULISTA	Estado SP	CEP 19700-000	DDD/Telefone 1.833.611.814	FAX
Banco 1	Agência 10105-8	Conta Corrente 31125-1	E-mail lardosidososppta@hotmail.com	
Dirigente NATAL CANEVARI				CPF 031.993.478-00
RG / Órgão Exp. 3.936.875	Cargo PRESIDENTE		E-mail lardosidososppta@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av./n.º/Bairro)				CEP
Responsável Técnico pelo Projeto TAISE LEME DAS NEVES				CPF 358761728-71
RG / Órgão 458245343	Cargo PSICOLOGA		E-mail taiseleme@hotmail.com	
Endereço (Rua/Av./n.º/Bairro) RUA: Antonio Cagiano, n.º 1297				CEP
Área de Atuação (Assistência Social, Educação, Saúde ou outra) ASSISTÊNCIA SOCIAL			Inscrição no Conselho Municipal (N.º e Data) CRP 06/111688	
Certificações / Cadastros Vigentes (Assinalar e Anexar Comprovante)				
<input type="checkbox"/> CEBAS		<input type="checkbox"/> CNEAS		Outro:
1.2 Entidade Executora				
Entidade Executora ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO				CNPJ 44.545.689/0001-05
Endereço (Rua/Av./n.º/Bairro) AV.MANOEL ANTÔNIO DE SOUZA n.º 622				DDD/Telefone 1.833.611.814
Dirigente NATAL CANEVARI				CPF 031.993.478-00
RG / Órgão Exp. 3.936.875	Cargo PRESIDENTE		E-mail	
1.3 Entidade de Controle Social				
Entidade de Controle Social (Conselho Municipal) CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL				CNPJ
Endereço (Rua/Av./n.º/Bairro) Av. Siqueira Campos n.º 124				DDD/Telefone 18.3361-6770
Dirigente SIDNEY CORDES JUNIOR				CPF 007.918.068-04
RG / Órgão Exp. 31.420-30	Cargo PRESIDENTE		E-mail assistencia@eparaguacu.sp.gov.br	
Membro da Entidade Proponente ou Executora faz parte da Diretoria da Entidade de Controle Social? (Assinale)				
<input type="checkbox"/> Sim		<input checked="" type="checkbox"/> Não		



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I – Plano de Trabalho

2 APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO

2.1 Apresentação da Entidade Proponente (Breve resumo da área de atuação, estrutura administrativa e física)

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista, entidade filantrópica fundada em 1957, tem como finalidade estatutária prestar assistência social e proteção a idosos acima de 60 anos não fazendo distinção de sexo, raça, cor, condição social, credo ou ideologia.

A entidade conta atualmente com o espaço físico de 3.568,64 m em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala de administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três cama cada um, 09 banheiros e um pátio. A capacidade operacional de atendimento é 54 idosos. A equipe é composta por: 1 Assistente Social, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Enfermeiro, 5 Técnicos de Enfermagem, 1 Fisioterapeuta, 1 Nutricionista, 2 Cozinheiras, 10 serviços Gerais

2.2 Histórico da Entidade Proponente (Fundação, evolução etc.)

A entidade conta atualmente com o espaço físico de 3.568,64 m em bom estado de conservação, divididos da seguinte forma: sala de administração, sala de fisioterapia, capela, sala de lazer, vestiário de funcionários, rouparia, lavanderia, banheiro social, farmácia, refeitório, sala de TV, cozinha, dispensa almoxarifado, 18 (dezoito) quartos com três cama cada um, 09 banheiros e um pátio. A capacidade operacional de atendimento é 54 idosos. A equipe é composta por: 1 Assistente Social, 1 Auxiliar Administrativo, 1 Enfermeiro, 5 Técnicos de Enfermagem, 1 Fisioterapeuta, 1 Nutricionista, 2 Cozinheiras, 10 serviços Gerais

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu oferece Serviço de Proteção Social Especial para idosos, ofertando atendimento institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: abandono, isolamento, maus tratos e falta de cuidados adequados por parte do cuidador. O serviço tem por finalidade assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como acesso as atividades culturais, educativas e de lazer na comunidade, assegurando atendimento de qualidade, personalizado com três idosos por quarto.



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

3 OBJETO DA PARCERIA

Descrição do produto ou serviço que estará disponível quando o plano de trabalho estiver concluído

Manutenção dos serviços de proteção social especial para idosos com abrigamento Institucional, para idosos a partir de 60 anos de ambos os sexos.

4 PÚBLICO-ALVO

Indicação do Público-Alvo

Atendimento de 54 Idosos com idade a partir dos 60 anos de ambos os sexos

5 JUSTIFICATIVA

A Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu - Lar dos Idosos, justifica sua ação haja visto que acolhe idosos em situação de risco social e pessoal com vínculos familiares rompidos. Visando atendimento e garantia dos direitos priorizando a reestruturação dos vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Nº de Meses (máximo de 60 meses):	Data Início:	Data Fim (= Início + Nº de Meses):
12	01/01/2020	31/12/2020

7 VALOR GLOBAL

Indicação do Valor Global (= Total R\$ Cronograma Físico)

R\$ 23.634,81 e mais a utilização do rendimento de aplicação financeira até o encerramento do exercício.

8 OBJETIVOS

Descrição do Objetivo Geral

Oferecer qualidade de vida aos idosos em situação de acolhimento institucional.

Descrição dos Objetivos Específicos

Oferecer acolhimento institucional aos idosos em situação de abandono ou cujo os vínculos familiares encontram se fragilizados ou rompidos, visando assegurar o direito ao convívio social e comunitário, minimizando seu isolamento social. Promover acesso aos serviços setoriais em especial das políticas de cultura, esporte e lazer, contribuindo para o usufruto dos direitos sociais. Promover acesso aos serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social, bem como promover o bem-estar e a qualidade de vida dos idosos.



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal
proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac
de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
Av. Manoel Antônio de Souza 1806-telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

9 RESULTADOS ESPERADOS

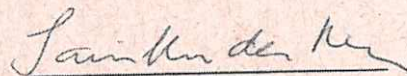
Descrição dos resultados esperados

Esperamos oferecer um atendimento humanizado aos acolhidos, contribuindo para a efetivação de seus direitos. Desenvolvendo o protagonismo e a capacidade para a realização das atividades de vida diária. Fortalecimento dos vínculos familiares e a habilitação e reabilitação da idosa e seus familiares ao convívio social. A entidade acompanha e avalia suas ações de forma contínua e sistemática, com reuniões mensais com a equipe técnica e roda da conversa semanal com os usuários e seus familiares. Esse processo avaliativo se materializará através de instrumentais elaborados para este fim tais como: roda da conversa, relatório fotográfico e indicadores sociais encaminhados ao fórum e departamento de saúde.

Paraguaçu Paulista, 19 de Dezembro de 2019



Natal Canevari
Presidente



Taise Leme das Neves
Técnica Responsável



Associação São Vicente de Paulo de Paraguape Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos- Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei.375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons. Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
 Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguape Paulista-SP

ANEXO I – Plano de Trabalho

13 PLANO DE APLICAÇÃO – DETALHADO (Meta/ Etapa/ Item / Indicador Físico / Duração / Valor / Fonte de Recursos / Referência de Custo / Fonte de Recursos)																
Projeto	Meta/ Etapa/ Item	Fonte	Código	Descrição	Tipo de Despesa	Indicador Físico		Duração		Valor (R\$)			Referência de Custo (R\$)	Fonte de Recursos		
						Unidade	Quantidade	Início	Término	Unitário	BDI %	Unitário C/ BDI			Total	Total c/ BDI
1				MANUTENÇÃO		UN	1					0,00	23.634,81	0,00	Cotação	Repasse
1.1				Manutenção		UN	1					0,00	23.634,81	0,00		Estadual
1.1.1				Material de Consumo	Consumo	Unidade	1	01/01/2020	31/12/2020	23.634,81		0,00	23.634,81	0,00	Estimativa	
1.1.2												0,00	0,00	0,00		
1.1.3												0,00	0,00	0,00		
1.1.4												0,00	0,00	0,00		
1.1.5												0,00	0,00	0,00		
1.1.6												0,00	0,00	0,00		
1.1.7												0,00	0,00	0,00		
1.1.8												0,00	0,00	0,00		
1.1.9												0,00	0,00	0,00		
1.1.10												0,00	0,00	0,00		
TOTAL (R\$)												23.634,81	0,00			

137



Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista

Mantenedora do Lar dos Idosos - Registrada na C.D.C sob n.º 1344-Utilidade Pública Federal proc.013065/94 Util. Públ. Est. proj.lei 375/94-Utilidade Pública Municipal lei 805/67 Cons.
 Nac de S. S proc. 251415/74-Reg. pessoas jurídicas n.º 47/1957-Insc.CGC 44.545.689/0001-05
 Av. Manoel Antônio de Souza, 1806 -telefone (18) 3361.1814-CEP 19700-000-Paraguaçu Paulista-SP

ANEXO I – Plano de Trabalho

15 MONITORAMENTO E CONTROLE (Meta / Etapa / Indicador / Prazo / Valor / Prestação de Contas)

15.1 Execução das Etapas (Ações)

Meta/ Etapa/ Item	Descrição da Meta ou Etapa (Ações)	Indicador Físico			Duração			Valor (R\$)				
		Unidade	Quantidade Prevista	Quantidade Realizada	Início Previsto	Início Realizado	Término Previsto	Término Realizado	Unitário Previsto	Unitário Realizado	Total Previsto	Total Realizado
0											0,00	0,00
1	MANUTENÇÃO	Un.	1								23.634,81	0,00
1.1	Manutenção	Un.	1								23.634,81	0,00
1.1.1	Material de Consumo	Un.	1		01/01/2020		31/12/2020		23.634,81		23.634,81	0,00
1.1.2											0,00	0,00
1.1.3											0,00	0,00
TOTAL (R\$ 0,00)										23.634,81	0,00	

15.2 Prestação de Contas (Decreto Municipal nº 6.090/2017)

Resp.	Frequência / Prazo para Apresentação	Documentação	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado	Previsto	Realizado
Prop.	Trimestral / 10 dias úteis após encerrar	Relatórios Exec. Objeto e Financeira (art. 81)	Maior/2019		Setembro/2019			
Prop.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relação Documentos (art. 86, § 2º, I)	Janeiro/2020					
Conc.	Eventual / Durante a vigência	Relatórios Visita Técnica Gestor (art. 81, § 2º)	Eventual					
Conc.	Anual / 31/01 exercício seguinte ao repasse	Relatórios e Pareceres (art. 86, § 2º, II)						
Conc.	Anual / 20 dias úteis recebimento relatórios	Parecer Técnico Gestor PCF (art. 87, § 2º)						

Paraguaçu Paulista – SP, 19 de Dezembro de 2019

Natal Canevari
 Presidente

18 APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

O plano de trabalho e os documentos comprobatórios apresentados pelo Proponente, previstos na legislação que regula a matéria, foram analisados por técnicos deste órgão municipal, integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação, e pelo órgão de Assuntos Jurídicos da Prefeitura, conforme pareceres técnico e jurídico anexos, que manifestaram pela:

-) Aprovação
-) Aprovação com Ressalvas
-) Reprovação

- a) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
- b) Nas hipóteses previstas nos artigos 40 e 41 do Decreto Municipal nº 6.090/2017, nos casos de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, o referido parecer jurídico será precedido de manifestação do órgão de Controle Interno.
- c) No caso de Aprovação com Ressalvas deverá o administrador público sanar os aspectos ressalvados perante a entidade Proponente ou, mediante ato formal, justificar a preservação desses aspectos ou sua exclusão.

Paraguaçu Paulista-SP, 19 de dezembro de 2019.

Assinatura:



Dirigente:

Marcia Rodrigues de Lima Matos

Órgão Municipal:

Departamento de Assistência Social

A Semana

SÁBADO, 07 DE MARÇO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

TERMO ADITIVO Nº 05/2020

Processo nº.: 1475/2017 e 0155/2020

Espécie: Termo de Fomento

Participes: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista (MUNICÍPIO), Departamento Municipal de Assistência Social e a Associação São Vicente de Paulo de Paraguaçu Paulista (LAR DO IDOSO) CNPJ nº. 44.545.689/0001-05 (OSC PARCEIRA).

Objeto: Aditamento do Termo de Fomento nº 010/2017, no que se refere à prorrogação da vigência, alteração do valor do desembolso de recurso estadual e a utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria.

Amparo Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, e alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.123, de 25 de maio de 2017, e Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017.

Valor Total: R\$ 23.634,81 (Estadual).

Cronograma de desembolso: Parcelas mensais de R\$ 1.969,56 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), no período de Janeiro a Novembro de 2020, e R\$ 1.969,65 (um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), no mês de Dezembro de 2020.

Rubrica orçamentária: 02.11.01 – Fundo Municipal de Assistência Social. 08.244.0022.2063.0000 – Registro e Repasse de Verbas das Entidades. 3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais. 02 - Fonte de Recurso Estadual.

Prazo de vigência: 12 meses, a partir de 1º de janeiro de 2020, ratificadas as demais Cláusulas e condições do termo de fomento de origem.

Data da Assinatura: 27/02/2020

Signatários: Almira Ribas Garms (MUNICÍPIO); Márcia Rodrigues de Lima Matos (DEPARTAMENTO); e Sílvia Edmur Matheus (OSC Parceira).